



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2020
(Da Sras. Mariana Carvalho e Edna Henrique)

**Institui o Dia Nacional em Memória
aos pacientes curados da COVID-19.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Nacional em Memória aos pacientes curados da COVID-19, a ser realizado todos os anos no dia 13 de março, data da confirmação da cura do primeiro paciente diagnosticado com o vírus no Brasil.

Art. 1º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem a intenção de lembrar-nos de todas as vítimas da COVID-19 no Brasil, sobretudo aqueles que venceram e aqueles que estão vencendo dia após dia essa pandemia.

Segundo dados do Ministério da Saúde, já são mais de 1.880.000 de casos confirmados e mais de 72.800 mil mortes no Brasil..

Inobstante, dados recentes, de 13 de julho de 2020, divulgados pelo Ministério da Saúde, revelam dados expressivos de recuperação. Já temos 1.550.000 brasileiros que venceram esse vírus, o que significa 61,26% dos infectados, e em recuperação são mais de 650.000 brasileiros, ou seja, 34,87%.

Ainda temos muito o que avançar para superar essa crise pandêmica, mas é salutar trazermos a memória aquilo que nos dá esperança.

Apresentação: 14/07/2020 09:02 - Mesa

PL n.3770/2020

Documento eletrônico assinado por Mariana Carvalho (PSDB/RO), através do ponto SDR_56051, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C B 2 0 1 9 8 6 6 9 8 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Certa da importância desta reflexão, pedimos aos nossos nobres pares o apoio para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

DEP. MARIANA CARVALHO
PSDB/RO

DEP. EDNA HENRIQUE
PSDB/PB

Apresentação: 14/07/2020 09:02 - Mesa

PL n.3770/2020

Documento eletrônico assinado por Mariana Carvalho (PSDB/RO), através do ponto SDR_56051, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 9 8 6 6 9 8 5 0 0 *



Projeto de Lei (Do Sr. Mariana Carvalho)

Institui o Dia Nacional em
Memória aos pacientes curados da COVID-
19.

Assinaram eletronicamente o documento CD201986698500, nesta ordem:

- 1 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 2 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)